



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 030/2021/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 19 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo que após deliberação Plenária, em 18 de fevereiro de 2021, foi **MANTIDO O VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo N.º 003/2021, por meio do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021**, que dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial, o qual segue em anexo para conhecimento e deliberações necessárias.

E na oportunidade, em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003-A/2021**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 003/2021, que dispõe sobre a reposição salarial de 5,26% nos vencimentos dos Membros do Executivo Municipal e dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com as alterações do VETO, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

